



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**CNPJ: 08.096.083/0001-76**  
**Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó**  
**CEP: 59.378-000**

**MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_/2022, de 31 de agosto de 2021.**

Ilm.º Sr.  
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó  
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de por intermédio de V. Ex<sup>a.</sup>, encaminhar à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal em cumprimento aos dispositivos vigentes, a Proposta Orçamentária do Município de São José do Seridó, para o exercício de 2022.

A Proposta Orçamentária líquida está orçada em R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Ressaltamos que um valor significativo está voltado para os investimentos, ou seja, para as **DESPESAS DE CAPITAL**, visto que para que possamos concretizar algum convênio com outro ente governamental, a principal exigência é que a dotação conste na Lei Orçamentária, e, como pretendemos ajustar Convênios para o próximo exercício, visando o crescimento do nosso Município, as previsões para investimento constam do Demonstrativo de Investimentos, anexo à proposta orçamentária.

E, aproveitando a oportunidade, Senhor Presidente, quero reforçar os protestos de consideração e apreço a V. Ex.<sup>a.</sup>, e seus pares, desejando que todos continuem conscientes de seus deveres para o engrandecimento do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Seridó- RN, 31 de agosto de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, de 31 de agosto de 2022.**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
CNPJ: 08.096.083/0001-76  
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó  
CEP: 59.378-000

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita Bruta R\$ 28.784.559,00 (Vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.736.200,00 (Dois milhões e setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		26.734.559,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	
- Contribuições	780.000,00	
- Receita Patrimonial	270.000,00	
- Receita de Serviços	15.000,00	
- Transferências Correntes	23.349.559,00	
- Outras Receitas Correntes	225.000,00	
- Contribuições – Intraorçamentárias	1.395.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		2.050.000,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	50.000,00	
- Transferências de Capital	2.000.000,00	
- Outras Receitas de Capital		
- Receita de Dedução		(2.736.200,00)
<b>TOTAL GERAL .....</b>		26.048.359,00

**Art. 3º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 16.322.859,00 (Dezesseis milhões e trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**CNPJ: 08.096.083/0001-76**  
**Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó**  
**CEP: 59.378-000**

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.725.500,00 (Nove milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referem-se a Reserva do RPPS.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações da Lei Federal n.º 4.320/1964, distribuídos por unidades orçamentárias conforme o quadro a seguir:

<b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>EM R\$</b>
01 - Câmara Municipal	908.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.201.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.215.608,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	419.500,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.318.500,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	6.007.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.329.000,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	92.000,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	1.203.500,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	620.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	270.000,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	45.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	3.944.251,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	2.300.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	25.000,00
16 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>26.048.359,00</b>

**Art. 4º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**CNPJ: 08.096.083/0001-76**  
**Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó**  
**CEP: 59.378-000**

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 31 de agosto de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**